



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

3. Conforme mencionado na nota explicativa 20, o Banco oferece aos seus empregados, quando aposentados, um benefício a título de auxílio-saúde, na forma de reembolso. Em 31 de dezembro de 2008, o Banco possui registrado uma obrigação atuarial no valor de R\$ 65.771 mil, calculada por seu atuário-consultor, para fazer face aos desembolsos futuros dos benefícios de auxílio-saúde. Nossos testes relativos ao exame das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2008 revelaram que o valor provisionado não considerava a obrigação atuarial referente ao benefício de auxílio-saúde dos empregados ativos do Banco, a ser concedido na fase de inatividade. Para 31 de dezembro de 2008, o Banco incluiu no cálculo atuarial os 1707 participantes ativos, o que gerou um aumento de R\$ 10.233 mil na composição da obrigação atuarial. Este valor foi diferido como custo do serviço passado, não afetando a provisão em 31 de dezembro de 2008. Porém, a metodologia atuarial prevista na Deliberação CVM 371 não contempla o diferimento como custo do serviço passado, de ajustes nos cálculos provenientes da não inclusão de participantes por erro ou inobservância da norma. Dessa forma, a obrigação atuarial em 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 65.771 mil, está subavaliada em R\$ 10.233 mil. Adicionalmente, verificamos que o cálculo da obrigação atuarial não considerou como premissa o crescimento do custo do auxílio-saúde nos períodos subsequentes. Dessa forma, em virtude dos possíveis efeitos que poderão advir da inclusão da premissa de crescimento do custo do auxílio-saúde no cálculo da obrigação atuarial e dos efeitos do diferimento dos ajustes nos cálculos provenientes da inclusão de participantes ativos, não nos foi possível formar uma opinião quanto a adequação da obrigação atuarial no valor de R\$ 65.771 mil, registrada em 31 de dezembro de 2008.
4. Conforme mencionado na nota explicativa 20, a Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, o Banco e as entidades representativas dos empregados ativos e assistidos, sob a orientação da consultoria técnica atuarial contratada, e em atendimento ao Termo de Compromisso para Reestruturação dos Planos da CAPAF, concluíram a elaboração dos regulamentos do "Plano Saldado" e do "Novo Plano de Previdência Complementar", os quais foram aprovados pelas partes (Diretoria Executiva do Banco e Conselho Deliberativo da CAPAF). Na data-base 31 de dezembro de 2005, o déficit atuarial preliminarmente estimado pela consultoria contratada pelo Banco, totalizava o montante de R\$ 860.000 mil, estudo este não atualizado desde 31 de dezembro de 2005 e não utilizado como base para a contabilização da provisão atuarial. A implementação final do projeto de reestruturação dependerá da pré-adesão dos participantes e assistidos pelos planos, em percentual que admita a efetivação da reestruturação, além da apreciação da Secretaria de Previdência Complementar - SPC, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST e do Ministério da Fazenda. Adicionalmente, o Banco efetua a provisão para obrigações atuariais com base em um percentual do déficit atuarial calculado pelo atuário-consultor correspondente à parcela do seu patrocínio, que é de 50%. Esse procedimento foi adotado com base na Lei Complementar nº 109, que determina que o déficit de planos previdenciários seja equacionado por patrocinadores, participantes e assistidos, na proporção existente entre as suas contribuições. Porém, a metodologia atuarial prevista na Deliberação CVM 371 não contempla futuras contribuições que serão vertidas aos planos, e dessa forma, não prevê o registro das obrigações atuariais pela patrocinadora em valores proporcionais. Nessas circunstâncias, não nos foi possível formar uma opinião quanto aos possíveis efeitos que poderão advir quando do encerramento do processo de reestruturação e quanto a adequação da provisão para obrigações atuariais do Banco junto a CAPAF em 31 de dezembro de 2008, no montante de R\$ 332.474 mil, e o respectivo crédito tributário, no montante de R\$ 132.990 mil.
5. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 3 e 4, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco da Amazônia S.A. em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
6. Conforme descrito na nota explicativa 15, o Banco possui

registrado na conta Rendas a Receber o montante de R\$ 92.235 mil, referente à taxa de administração calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devida ao Banco, por serviços prestados ao FINAM na qualidade de Operador, relativo ao período de junho de 2006 a 31 de dezembro de 2008. Durante o exercício de 2008, o FINAM melhorou sua posição de caixa com ingresso de novos recursos, e em dezembro de 2008 utilizou parte desses recursos para liquidar os valores devidos entre março de 2005 e maio de 2006, no total de R\$ 80.000 mil. Em 2008, o Banco e o Ministério da Integração, através do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos (DGFI), assinaram um Acordo de Cooperação Técnica, com o objetivo de fiscalizar e analisar 195 projetos que fazem parte da carteira do FINAM, visando melhorar sua situação patrimonial e seu fluxo de caixa. A realização do saldo remanescente no ativo no valor de R\$ 92.235 mil dependerá da melhoria do fluxo de caixa do FINAM, por meio de uma gestão mais eficiente dos projetos.

7. O Banco possui registrado na conta Outros Créditos - Diversos - Títulos e Créditos a Receber, o valor de R\$ 128.771 mil, correspondente aos aportes efetuados a maior para a Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, no plano de contribuição definida e pagamentos de causas judiciais de responsabilidade daquela Entidade. As partes interessadas expressaram, em instrumentos jurídicos e correspondências, a intenção de utilização destas importâncias no equacionamento do déficit atuarial que existe no plano de benefício definido e/ou restituição dos valores ao Banco. A forma e a tempestividade quanto à utilização desses recursos para o equacionamento do déficit atuarial depende da anuência formal da Secretaria de Previdência Complementar - SPC, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST e do Ministério da Fazenda.

8. Conforme mencionado na nota explicativa 6, o Banco possui registrado na conta Títulos e Valores Mobiliários, o valor de R\$ 329.229 mil, correspondente a Certificados Financeiros do Tesouro, recebidos pelo Banco dentro do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, instituído pela Medida Provisória nº 2.196, de 27 de junho de 2001. Esses títulos estão classificados como disponível para venda, conforme Circular nº 3.068 do Banco Central do Brasil, porém não estão marcados a mercado, conforme determina a referida Circular. A Administração do Banco espera liquidar suas obrigações junto à Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, com a utilização desses títulos pelo seu valor de face, motivo pelo qual não foram marcados a mercado. Caso esses títulos fossem negociados no mercado secundário, o Banco registraria uma perda de R\$ 82.247, sem considerar os efeitos tributários, com base em premissas de mercado em 31 de dezembro de 2008.

9. No caso da não viabilização do equacionamento da Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia - CAPAF, conforme descrito na nota explicativa 19 e mencionado no parágrafo 4, o órgão regulador, a Secretaria da Previdência Complementar - SPC, poderá fazer uso das prerrogativas previstas no artigo 48 da Lei Complementar nº 109/2001, que estabelece a possibilidade de liquidação extrajudicial da CAPAF.

10. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer, datado de 8 de fevereiro de 2008, contendo ressalvas relativas aos assuntos mencionados nos parágrafos 4 e 6 acima e parágrafos de ênfase relativos aos assuntos mencionados nos parágrafos 7 e 9 acima. Para fins de comparação, a demonstração das origens e aplicações de recursos, anteriormente publicada, foi substituída pela demonstração do fluxo de caixa, sendo também incluída a demonstração do valor adicionado. Essas demonstrações financeiras não foram auditadas pelos outros auditores independentes.

Belém, 30 de janeiro de 2009

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP15199/O-6-"S"-PA

Eduardo Braga Perdigão Grégory Gobetti
Contador CRC 1CE013803/O-8-"S"-PA Contador CRC 1PR039144/O-8-"S"-PA

COMITÊ DE AUDITORIA Segundo Semestre de 2008 - Resumo do Relatório

Na forma das disposições legais e regulamentares, o Comitê de Auditoria do Banco da Amazônia tem suas atribuições definidas e consolidadas no Estatuto Social da Empresa, cujo teor está disponível no site www.bancoamazonia.com.br. No período em referência esteve composto pelos membros abaixo firmados, e nenhum dos integrantes participa de outro órgão da administração da Instituição, atuando todos com independência.

Através de reuniões ordinárias e extraordinárias, este colegiado, a exemplo dos períodos anteriores, tratou dos assuntos relevantes relacionados à Instituição no semestre em referência, com destaque para a questão do Projeto de Excelência Tecnológica (PET), da chamada Crise Financeira Internacional, das auditorias realizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e do encaminhamento das pendências relativas ao Fundo de Financiamento da Amazônia (FINAM).

Quanto ao PET, instituído para conferir imprescindíveis melhorias na área de Tecnologia da Informação (TI), concebido para dotar o Banco da Amazônia das ferramentas necessárias ao seu melhor desempenho, permanece inconcluso, razão pela qual a eficácia técnica na área de TI é meta constantemente perseguida. No tocante à Crise Financeira Internacional, sem abstrair os problemas pontuais que estão sendo avaliados e equacionados pela administração, até a data-base deste trabalho a Instituição não enfrentou problema de grande relevância, que coloque em risco sua higidez. Relativamente às auditorias do BACEN, esta avaliou os controles sobre as Pessoas Politicamente Expostas (PPEs), os procedimentos de prevenção e combate aos crimes de "lavagem" de dinheiro (PCLD), as ações relacionadas às áreas da Alta Administração, de Tesouraria e de Crédito, e os riscos relacionados à não-conclusão do PET, determinando providências que estão sendo observadas pelo Banco da Amazônia. Finalmente, quanto ao FINAM, através de convênio firmado pelo Ministério da Integração Nacional, importantes providências foram desencadeadas visando aprimorar os registros contábeis e controles sobre as operações com recursos daquele Fundo, trabalho que deve ser concluído no início de 2009.

Do acompanhamento que realizou em relação aos Controles Internos, o Comitê de Auditoria concluiu que por conta da reestruturação pela qual passa a Instituição, aliada à não-conclusão tempestiva do PET, os avanços nessas áreas foram prejudicados, mas não a ponto de colocar em risco a sua estabilidade financeira e patrimonial, ou o seu desempenho global.

Avaliamos também a atuação da Ouvidoria do Banco da Amazônia e concluímos que está respondendo adequadamente ao fim a que se destina, contribuindo de maneira eficiente e eficaz para a melhor governança corporativa.

O Comitê de Auditoria reuniu-se reiteradas vezes com os responsáveis pelos trabalhos realizados pela Auditoria Interna e pela Auditoria Independente no segundo semestre de 2008, podendo assim contribuir para o melhor encaminhamento dos estudos realizados, aos quais não tem reparos relevantes a apontar. Registramos que ambas as Auditorias conduziram seus afazeres com total independência.

Acompanhamos os trabalhos das gerências responsáveis pela geração e transmissão de informações de dados para os registros contábeis e, novamente, a conclusão foi de que a Instituição vem aplicando as práticas contábeis adotadas no Brasil, e cumprindo a legislação que normatiza as suas atividades. Ademais, revisamos as Demonstrações Financeiras consolidadas com data-base 31.12.2008, inclusive as Notas Explicativas, o Relatório da Administração e o Parecer do Auditor Independente, e concluímos que a qualidade e a transparência refletem, adequadamente, a sua situação econômica e financeira, razão pela qual recomendamos ao Conselho de Administração a sua aprovação.

Belém (PA), 30 de janeiro de 2009.